## Câmara Municipal de Riacho de Santana

Decreto



## CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA ESTADO DA BAHIA

## PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02 DE 15 DE JULHO DE 2016.

Dispõe sobre a concessão de licença ao Senhor Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Tito Eugênio Cardoso de Castro.

Artigo 1º. Fica concedida ao Senhor Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado da Bahia, licença do cargo, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, no período compreendido entre 18/07/2016 a 18/09/2016, nos termos do requerimento objeto de apreciação por esta Casa Legislativa, com arrimo no art. 24, inc. V c/c o art. 58, inc. ! da Lei Orgânica Municipal de Riacho de Santana-BA.

Artigo 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, do Estado da Bahia, em 15 de julho de 2016.

Ver. LEOBINO PRATES DA ROCHA NETO

Presidente da Câmara

Ver. UILSON DE SOUZA PEREÍRA

1º Secretario da Câmara

CNPJ: 42.696.252/0001-47 Telefax: (77) 3457-2992 Rua Cosme de Farias, s/nº - Centro - Cep: 46.470-000 - Riacho de Santana - Bahia

www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br

E-mail: contato@camaraderiachodesantana.ba.gov.br